



**DECRETO Nº 273,
DE 21 DE MAIO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	30.000,00
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	40.000,00
(xxxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (LC 172/2020)	108.000,00
	.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
10.301.0067.2.161		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	30.000,00
	.0068	TRANSPORTE DE PACIENTES	
10.301.0068.2.162		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			248.000,00



Art. 2º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286 de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(0763) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	156.000,00
		.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0317) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	80.000,00
		.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
10.301.0067.2.161			MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
(0764) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	80.000,00
		.0068	TRANSPORTE DE PACIENTES	
10.301.0068.2.162			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	
(0765) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				426.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 1º, e do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(0302) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
(0304) 3.1.90.13.00	1		Obrigações Patronais	30.000,00
		.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0316) 3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(0318) 3.1.90.13.00	1		Obrigações Patronais	40.000,00



(0323) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
.0067 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO			
10.301.0067.2.161 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO			
(0349) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
(0350) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	30.000,00
.0068 TRANSPORTE DE PACIENTES			
10.301.0068.2.162 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES			
(0358) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
(0359) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			674.000,00

Art. 4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 21 de Maio de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete,
nomeado através da Portaria 257/2019.